



**Câmara Municipal da Estância Hidromineral de
Águas da Prata**

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/18

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTANCIA DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A sala do **SIC** – Serviço de Informação ao
Cidadão passa a denominar-se Vereador **ANTONIO FERNANDES
DE FREITAS**.

Art. 2º - O SIC – Serviço de Informação ao Cidadão
funcionará na sala defronte ao Plenário e *que dá acesso ao
corredor de saída para os fundos do prédio.*

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto,
correrão com verbas próprias do legislativo, suplementadas se
necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da
Prata, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

FABIO FERRAZ DE CAMPOS
Presidente

JOSÉ SEBASTIÃO CHIODETO DA SILVA
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na
data supra.

WANDERSON FERNANDES DE FREITAS
Diretor Administrativo